



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Modalidade: **Pregao Presencial Le**

Número / Ano: **79 / 2023**

Processo Administrativo Nº 193/2023

Validade da Ata 12 Meses

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 18.483.775/0001-20

Representada por: OZIEL BARROSO DOS SANTOS CPF: 825.346.671-49

Endereço: RUA PARACATU nº: 1032 Bairro: JARDIM DAS REGINAS 1032 Cidade: CAMPO GRANDE/MS Cep: 79103470

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.870.007/0001-34

Representada por: FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA CPF: 027.456.339-88

Endereço: FERNANDO FERRARI nº: 1175 Bairro: VILA INDUSTRIAL 1175 Cidade: DOURADOS/MS Cep: 79840120

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-M CNPJ: 26.396.672/0001-51

Representada por: LUIZ ROBERTO DE AMARAL CPF: 048.662.008-55

Endereço: RUA PONTALINA nº: 171 Bairro: VILA SANTO EUGENIO 171 Cidade: CAMPO GRANDE/MS Cep: 79060540

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 28.069.066/0001-57

Representada por: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS CPF: 223.432.958-24

Endereço: RUA PIONEIRO JOÃO ASCÊNCIO nº: 90 Bairro: RESIDENCIAL FLORENZA 90 Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE/SP Cep: 1

A. JACOMINI LTDA CNPJ: 42.307.909/0001-37

Representada por: MARCOS BARROSO DOS SANTOS CPF: 582.226.341-00

Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO nº: 4302 Bairro: ZONA I 4302 Cidade: UMUARAMA/PR Cep: 87501170

ORTIZ & FELTRIM LTDA CNPJ: 04.411.142/0002-83

Representada por: CARLOS ROBERTO MENANI CPF: 365.671.751-68

Endereço: R JOAQUIM DAS NEVES NORTE nº: 2173 Bairro: CENTRO 2173 Cidade: DOURADOS/MS Cep: 79801012

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 79/2021, consoante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - LOTE UNICO

4251 A. JACOMINI LTDA					42.307.909/0001-37	
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
4177	ACIDO FOSFORICO GEL 37% + CLOREXIDINA 2% SERINGA PREENCHIDA COM 2,5 ML	TUBO	ATTAQUE	120,0000	11,1500	1.338,00
20084	ALVEOLEX, COM PROPOLIS. COM BICOS APLICADORES, EMBALAGEM COM 10 G	UNIDADE	ALVEOLEX	20,0000	68,5000	1.370,00
16899	CABO PARA ESPELHO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	GOLGRAN	30,0000	11,9000	357,00
20086	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LIQUIDO - FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	MAQUIRA	5,0000	20,9300	104,65
20085	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ - FRASCO COM 28 G	UNIDADE	MAQUIRA	5,0000	21,5100	107,55
4256	COMPOSICAO HIDROXIO DE CALCIO RADIOPACO C/ 01 PASTA BASE 13G + TB PASTA CATALISADORA C/ 11G + 1 BLOCO DE MISTURA.	CAIXA	HYDRO C D	25,0000	48,9000	1.222,50
4257	CREME DENTAL C/ 1.500 PPM DE FLUOR - TUBO C/ 90 GR CD.	UNIDADE	ICE CLEAN	50,0000	7,4000	370,00
1417	CREME DENTAL C/50G	UNIDADE	FREEDENT	450,0000	3,6900	1.660,50
20087	CUNHAS INTERDENTAIS REFLEXIVA- TDV	CAIXA	TDV	6,0000	33,2000	199,20
16917	DESSESSIBILIZANTE 2%(NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO) - SERINGA DE 2,5ML	UNIDADE	DESENSIBI	10,0000	32,0000	320,00
6882	DURAPHAT (VERNIZ DE FLUOR)	UNIDADE	DURAPHAT	15,0000	192,0000	2.880,00
6886	ENDO ICE (PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR)	UNIDADE	MAQUIRA	15,0000	75,0000	1.125,00
16932	FIO DE SUTURA NYLON 4/0 C/ 24 FIOS - AGULHA DE 1,5 A 2,0	CAIXA	TECHNOFI	30,0000	73,0000	2.190,00
20088	FIO DENTAL 25 MT	UNIDADE	MEDFIO	300,0000	3,3000	990,00
20089	FIXADOR P/ RX 500 ML - SOLUÇÃO PRONTA P/ PROCESSO MANUAL	FRASCO	CARESTRE	60,0000	25,0000	1.500,00
16936	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML, C/ FLOURETO DE SÓDIO 2%, AÇÃO EM 1 MINUTO, TIXOTROPICO (FR).	UNIDADE	FLUORSUL	50,0000	9,8000	490,00
4290	FORMOCRESOL C/ 10ML	FRASCO	BIODINAMI	15,0000	20,1000	301,50
16939	GERME RIO GALÃO COM 1 LITRO	LITRO	RIOQUIMIC	20,0000	18,2000	364,00
16942	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A (CAPEADOR PULPAR)	UNIDADE	BIODINAMI	12,0000	7,9500	95,40
16941	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (1 L)	LITRO	PROLINK	35,0000	8,4000	294,00
18178	IONOSEAL	UNIDADE	IODONOSE	30,0000	151,0000	4.530,00
16948	LIMA ENDODONTICA H (15-40) 1° SERIE- 25MM	KIT	DENTSPLY	12,0000	97,9000	1.174,80
4305	PASTA P/ PROFILAXIA DENTAL SABOR TUTTI FRUTTI C/ 90G C/ FLUOR	TUBO	PAST PRO I	20,0000	13,0000	260,00
4306	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	FRASCO	QUIMIDROL	10,0000	11,2000	112,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

16968	PINCEL APLICADOR - MICROBUSH. OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE PARA COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR.	UNIDADE	KG BRUSH	40,0000	29,0500	1.162,00
16971	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	MAQUIRA	15,0000	18,6000	279,00
16974	POSICIONADOR RADIOGÁFICO INAFANTIL	KIT	CONE INDI	4,0000	67,9000	271,60
16979	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA,CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COR: A1	UNIDADE	Z100 3M	50,0000	91,9000	4.595,00
16981	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA,CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COR: A3	UNIDADE	Z100 3M	50,0000	89,9000	4.495,00
16982	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA,CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COR: A3,5	UNIDADE	Z100 3M	50,0000	95,0000	4.750,00
16983	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA,CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COR: A4	UNIDADE	Z100 3M	30,0000	91,0000	2.730,00
16988	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA,CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COR: C2	UNIDADE	Z100 3M	30,0000	91,0000	2.730,00
16985	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA,CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COR:B2	UNIDADE	Z100 3M	30,0000	91,0000	2.730,00
16987	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA,CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COR:B3	UNIDADE	Z100 3M	30,0000	91,0000	2.730,00
16978	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO:TEGDMA,BISGMA,CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL - COR: UD	UNIDADE	Z100 3M	30,0000	91,0000	2.730,00

TOTAL DO VENCEDOR

52.558,70

1744 BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-M

26.396.672/0001-51

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16786	ADESIVO DENTINÁRIO - PRIMER+BOND NO MESMO FRASCO, POSSUI SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, O QUAL NÃO EVAPORA COMO A ACETONA APRESENTANDO A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATE A ULTIMA GOTA DO FRASCO.	UNIDADE	MAQUIRA	40,0000	92,8500	3.714,00
4179	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G DESCARTAVEL, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO - CX C/ 100	CAIXA	PROCARE	50,0000	76,8000	3.840,00
16837	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G, DESCARTAVEL, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO- CX C/100	CAIXA	PROCARE	20,0000	82,3000	1.646,00
16841	ALGODÃO ROLETES (COM FIBRAS 100% ALGODÃO, FORMATO CILINDRICO)	PACOTE	SOFTPLUS	250,0000	5,6800	1.420,00
16855	BABADOR DESCARTAVEL (IMPERMEAVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO). PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO - 1 CAMADA DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO) C/ 100 UNID.	PACOTE	SSPLUS	150,0000	29,0000	4.350,00
16918	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA (SOF LEX)	KIT	TDV	10,0000	162,0700	1.620,70
4264	ENHANCE	CAIXA	DENTSPLY	15,0000	226,0000	3.390,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

16923	ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA, CERDAS MACIAS	UNIDADE	MICRODON	100,0000	2,3800	238,00
16928	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 10 UNID, MED. APROX: 1CM X 1CM X 1CM (HEMOSTOP C/ 10)	CAIXA	MAQUIRA	20,0000	59,6000	1.192,00
16933	FIO DENTAL 100 MT	UNIDADE	MEDFIO	200,0000	8,6000	1.720,00
16973	POSICIONADOR RADIOGRAFICO UNIVERSAL	KIT	MAQUIRA	12,0000	68,1500	817,80
20097	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% (1L)	LITRO	VICPHARM	6,0000	47,3500	284,10

TOTAL DO VENCEDOR

24.232,60

944 DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

18.483.775/0001-20

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
17120	ANESTÉSICO CITOCAINA (CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%) COM VASO CONSTRICTOR (FELIPRESSINA 0,03UI/ML)	CAIXA	PRILONEST	60,0000	171,9000	10.314,00
4188	ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA C/ NOREPINEFRINA 2% 1.50.00 S/V - CX C/ 50	CAIXA	DFL	10,0000	264,9000	2.649,00
7276	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% CAIXA C/ 50	CAIXA	DFL	40,0000	221,9000	8.876,00
16851	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE MEPIVACAINA)	CAIXA	DFL	10,0000	224,9000	2.249,00
4192	ANESTESICO TOPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA 20% C/ 12G	UNIDADE	BENZOTOP	70,0000	21,4500	1.501,50
4198	BANDA MATRIZ DE ACO INOX P/ AMALGAMA 0,5MM X 500MM	UNIDADE	MAQUIRA	60,0000	3,0000	180,00
4199	BANDA MATRIZ DE ACO INOX P/ AMALGAMA 0,7MM X 500MM	UNIDADE	MAQUIRA	30,0000	3,4900	104,70
4200	BROCA 1011 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4201	BROCA 1012 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	4,4700	89,40
16884	BROCA 1012 HL DIAMANTADA - ESTÉRIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4202	BROCA 1013 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4203	BROCA 1014 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	8,9400	178,80
16885	BROCA 1014 HL DIAMANTADA - ESTÉRIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4204	BROCA 1015 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4205	BROCA 1016 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	30,0000	8,9400	268,20
16886	BROCA 1016 HL DIAMANTADA - ESTÉRIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	8,9400	178,80
4206	BROCA 1033 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4207	BROCA 1035 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4208	BROCA 1036 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4209	BROCA 1090 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	8,9400	178,80
4210	BROCA 1091 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4211	BROCA 1092 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4212	BROCA 1093 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4213	BROCA 1094 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4214	BROCA 1095 DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
16876	BROCA 1111 F DIMANTADA CHAMA- ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
6871	BROCA 1190 F DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	8,9400	178,80
4218	BROCA 1191 F DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4219	BROCA 2135 F DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	8,9400	178,80
16887	BROCA 2200 DIAMANTADA- ESTERIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	8,9400	178,80
16888	BROCA 2200F DIAMANTADA- ESTERIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	8,9400	178,80
16880	BROCA 3081 DIAMANTADA - ESTÉRIL	UNIDADE	OPTION	10,0000	8,9400	89,40
4223	BROCA 3118 F DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	8,9400	178,80
4224	BROCA 3168 F DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	8,9400	178,80
4227	BROCA 3195 F DIAMANTADA - ESTERIL	UNIDADE	OPTION	20,0000	8,9400	178,80

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

CNPJ: 03.783.859/0001-02

16891	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 -	UNIDADE	ANGELUS	30,0000	9,3200	279,60
16894	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº08	UNIDADE	ANGELUS	30,0000	9,3200	279,60
16892	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UNIDADE	ANGELUS	30,0000	9,3200	279,60
16893	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	UNIDADE	ANGELUS	30,0000	9,3200	279,60
6873	BROCA CIRURGICAS CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº 702	UNIDADE	ANGELUS	10,0000	15,4000	154,00
6874	BROCA CIRURGICAS CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº 703	UNIDADE	ANGELUS	10,0000	15,4000	154,00
16929	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANAS C/ ERITROSINA C/ 120 PASTILHAS (FR)	UNIDADE	BIODINAMI	12,0000	48,4900	581,88
6888	FICHA PARA RX COM 2 FUIROS	PACOTE	PREVEN	10,0000	11,4900	114,90
6927	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	LITRO	CICLO FAR	10,0000	12,3800	123,80
4296	LIXA DE ACO 4MM 13CM COMP. P/ POLIMENTO DE AMALGAMA CX C/ 12UNID.	CAIXA	MICRODON	24,0000	21,2500	510,00
16952	LIXA DE ACO 6MM PARA POLIMENTO DE AMALGAMA	PACOTE	MICRODON	12,0000	20,9500	251,40
18180	LIXA DE POLIESTER/ RESINA COMPOSTA (ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE RESTAURACOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONOMERO DE VIDRO)	PACOTE	MAQUIRA	12,0000	16,1500	193,80
4299	LUBRIFICANTES SPRAY ALTA/BAIXA ROTACAO 200ML + 3 BICOS APLICADOR, ANATOMICO	FRASCO	MAQUIRA	30,0000	50,9000	1.527,00
20093	RESINA MICROHIBRIDA, CERÂMICA TRATADA COM SILANO. BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA DE SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE	UNIDADE	ULTRADEN	30,0000	96,0000	2.880,00
20091	RESINA MICROHIBRIDA, CERÂMICA TRATADA COM SILANO. BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA DE SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE	UNIDADE	ULTRADEN	30,0000	92,9000	2.787,00
20094	RESINA MICROHIBRIDA, CERÂMICA TRATADA COM SILANO. BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA DE SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE	UNIDADE	ULTRADEN	30,0000	95,9000	2.877,00
20092	RESINA MICROHIBRIDA, CERÂMICA TRATADA COM SILANO. BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA DE SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE	UNIDADE	ULTRADEN	30,0000	95,9000	2.877,00
20090	RESINA MICROHIBRIDA, CERÂMICA TRATADA COM SILANO. BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA DE SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE	UNIDADE	ULTRADEN	30,0000	95,9000	2.877,00
16977	RESTAURADOR PROVISÓRIO (COLTOSOL), COM ENDURECIMENTO QUIMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE,RADIOPACO ,PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS.	UNIDADE	AAF	24,0000	16,2000	388,80
20095	REVELADOR P/ RX 500 ML SOLUÇÃO PRONTE P/ PROCESSO MANUAL	FRASCO	AAF	60,0000	29,8000	1.788,00
20096	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO 2L	LITRO	REYMER	15,0000	73,5000	1.102,50
6911	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	UNIDADE	HEMOPAR	12,0000	27,5000	330,00
17004	SUGADOR CIRURGICO DE INOX	UNIDADE	GOLGRAN	6,0000	75,0000	450,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

17002	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO - PCT C/ 40 UNID	PACOTE	SS PLUS	300,0000	16,5000	4.950,00
17003	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTAVEL	PACOTE	SS PLUS	50,0000	28,3000	1.415,00
4321	TACA DE BORRACHA CA P/ PROFILAXIA NA COR BRANCA	UNIDADE	MICRODON	30,0000	3,1300	93,90
4322	TIRAS DE POLIESTER DE C 10 X 120 X 0,05 MM CX C/ 50UNID.	CAIXA	MAQUIRA	15,0000	2,2000	33,00
17015	TRIGRESSOL FORMALINA C/ 10 ML (FR)	UNIDADE	MAQUIRA	10,0000	12,3000	123,00
17016	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE C/ 15 ML (CAVITINI) (FR)	UNIDADE	BIODINAMI	15,0000	21,4000	321,00

TOTAL DO VENCEDOR 59.472,58**983 MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA****21.870.007/0001-34**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16845	AMALGAMA EM CAPSULA 01 PORÇÃO 40% AG, 28,7% CU, 31,3% SN REGULAR - C/ 50 CAPS (POTE)	UNIDADE	SDI-GS80	10,0000	288,0000	2.880,00
16846	AMALGAMA EM CAPSULA 02 PORÇÕES C/ 50 CAPS REGULAR, 600 MG ALLOY - 552 MG MERCURIO (POTE)	UNIDADE	SDI-GS80	10,0000	279,5000	2.795,00
4294	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURACAO E ART. ATIVADO QUIMICAMENTE, COM LIBERAÇÃO DE IONS 10G + 8ML COR A3	KIT	FGM-MAXXI	50,0000	118,5000	5.925,00
16947	LIMA ENDODÔNTICA K (15-40) 1° SERIE- 25MM	KIT	KERR	20,0000	84,9000	1.698,00
6898	PAPEL CARBONO P/ ARTIC. C/280 FOLHAS DUPLAS FACE VERMELHO E AZUL, NÃO DOBRA, REPRODUZ COPIA EXTREMAMENTE FACIL E FIEL, SUPER, HIPER, MEGA, FINO P/ GRANDE PRECISÃO DUR. A EXECUSÃO.	UNIDADE	IODONTOS	15,0000	345,0000	5.175,00
4308	PO P/ PROFILAXIA BICARBONATO DE SODIO ENVELOPE C/ 40GR.	UNIDADE	MAQUIRA-A	2,0000	73,3000	146,60

TOTAL DO VENCEDOR 18.619,60**2177 OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT****28.069.066/0001-57**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16924	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDA MACIAS, 32 TUFOS, CABO RETO INTEIRO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CX DE PAPELÃO C/ 4 FILEIRAS	UNIDADE	MEDFIO	2.000,0000	1,9500	3.900,00
16925	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA, 28 TUFOS, ARREDONDADA, CABO RETO, INTEIRO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CX DE PAPELÃO, 3 FILEIRAS.	UNIDADE	MEDFIO	400,0000	1,8700	748,00
4268	ESPELHO CLINICO Nº 05 ESPECIAL , INOX	UNIDADE	GOLGRAN	100,0000	8,2200	822,00
16930	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED	CAIXA	CARESTRE	15,0000	337,0200	5.055,30
16931	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL	CAIXA	CARESTRE	5,0000	443,0000	2.215,00
4301	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO	UNIDADE	BIODINAMI	30,0000	154,0000	4.620,00
16997	SELANTE FOSSULAS/ FISSURAS FOTO-MATIZADO. COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, REDUZINDO DESMINERALIZAO DO ESMALTE DENTAL,PERMITE APLICAÇÃO FACIL, MAIS PRECISA E RAPIDA, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTE OCLUSAL APOS APLICAÇÃO, MAIOR DURABILIDADE.	UNIDADE	MAQUIRA	20,0000	106,0000	2.120,00

TOTAL DO VENCEDOR 19.480,30



4340 ORTIZ & FELTRIM LTDA

04.411.142/0002-83

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
15096	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO	UNIDADE	DESCARBO	300,0000	68,0000	20.400,00
16949	LIMA EXTIRPA NERVO 25MM (20-40) SORTIDOS	KIT	MAILEFER	15,0000	25,0000	375,00

TOTAL DO VENCEDOR

20.775,00

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o numero deste Pregão, bem como o numero do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

CANCELAMENTO DO REGISTRO NA ATA.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no seguinte:

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:

- a) ☐ Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- b) ☐ Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- c) ☐ Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 1 0 9 , i n c i s o I , d a C o n s t i t u i ç ã o F e d e r a l .

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

24/11/2023

DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
OZIEL BARROSO DOS SANTOS

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-M
LUIZ ROBERTO DE AMARAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS

A. JACOMINI LTDA
MARCOS BARROSO DOS SANTOS

ORTIZ & FELTRIM LTDA
CARLOS ROBERTO MENANI

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

MARCELA AQUINO LEITE MUNHOZ

CHRISTIANE CÂNDIDO PINHEIRO